



Contrato administrativo extintivo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal

Entre

MUNICÍPIO DE LEIRIA, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

FREGUESIA DE AMOR, NIPC 507277899, com sede na Largo Padre Margalhau, n.º 3 – Amor, e com o endereço eletrónico secretaria@jf-amor.pt, representada pelo seu Presidente, Adriano Barreiro Neto, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante,

Considerando que se encontra outorgado o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, aprovado na Assembleia Municipal de Leiria a 20 de outubro de 2023, que abrange entre outras, a competência da Gestão de Combustíveis – Rede Secundária, torna-se necessário proceder à revogação do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da Manutenção da Faixa de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal à data de 31 de dezembro de 2023, a fim de que não haja sobreposição de regimes de delegação de competências, dado que a vigência do mais recente contrato interadministrativo se iniciou a 01 de janeiro de 2024.

Nos termos do disposto na cláusula 21.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal, é celebrado e reciprocamente aceite este contrato extintivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

Pelo presente contrato é revogado, por acordo das partes, o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor, no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal outorgado a 11 de julho de 2023.

Cláusula 2.ª | Extinção do contrato

A extinção do contrato interadministrativo identificado na cláusula anterior, por via da respetiva revogação, produz os seus efeitos na data de outorga do presente contrato.

O presente contrato administrativo extintivo é composto por __ (__) páginas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.
/ O presente contrato administrativo extintivo é composto por __ (__) páginas é feito em duplicado, sendo



rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia de Amor| Adriano Barreiro Neto